



001  
u

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISTRATO DE CONTRATO**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DISTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DISTRATADO:** BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.404.465/0001-32, AV LUIZ ANTONIO FAEDO , 2195 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JOSETI ANTONIO MEIMBERG, CPF Nº 127.754.369-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 194/2014 de 03/07/2014**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 15/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura.**

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 194/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

002  
u

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 6ª.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 194/2014.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, vinte e um dias de julho de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
Distratante

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
Distratado

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5517	FILTRO DE AR	1,00	UN	21,00	21,00
2	5432	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	18,00	18,00
3	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	18,00	18,00
4	10130	OLEOI MOTOR	3,00	UN	30,00	90,00
TOTAL						147,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7115	DESCARBONIZAÇÃO DA INJEÇÃO	1,00	SERV	80,00	80,00
2	3013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	1,00	SERV	105,00	105,00
3	9793	Serviço de flushing	1,00	SERV	70,00	70,00
4	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	45,00	45,00
5	8678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	1,00	SERV	30,00	30,00
TOTAL						330,00

JUSTIFICATIVA: Revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

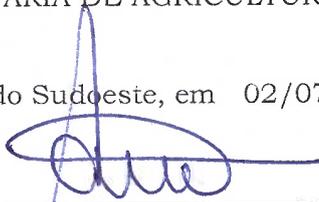
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após fornecimento das peças e serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2014.

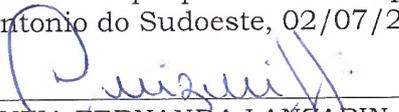
  
 ANA PAULA TOMAZONI  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA

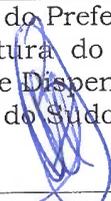


## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2580	11.004.20.606.20012-074	0
2014	2590	11.004.20.606.20012-074	0
Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2014.			
<hr/> GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais. Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2014.
<hr/>  CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item. Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2014.
<hr/>  RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 148/2014

006  
u

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/07/2014	9
<b>148</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	295/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
24	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	EM ATÉ 30 DAIS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>	SECRETARIA DE AGRICULTURA		

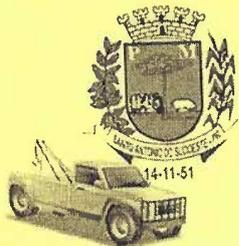
**Descrição:**

Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura

**Justificativa:**

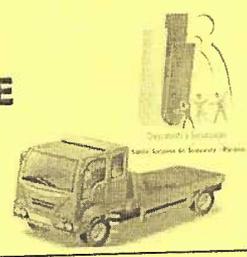
revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
005517	FILTRO DE AR	UN	1,00	21,00	21,00
005432	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	18,00	18,00
008551	FILTRO DE OLEO	PC	1,00	18,00	18,00
010130	OLEOI MOTOR	UN	3,00	30,00	90,00
				<b>TOTAL</b>	<b>147,00</b>
<i>Lote</i>					
<b>002 Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
007115	DESCARBONIZAÇÃO DA INJEÇÃO	SERV	1,00	80,00	80,00
003013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	SERV	1,00	105,00	105,00
009793	Serviço de flushing	SERV	1,00	70,00	70,00
009722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	1,00	45,00	45,00
008678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	SERV	1,00	30,00	30,00
				<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>477,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55  
Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000  
Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo Uno AXE-3125

**Descrição dos Produtos:**

- o PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- o VEICULO → UNO MILLE
- o PLACA → AXE-3125
- o SECRETARIA → SECRETARIA DE AGRICULTURA
- o RESPONSAVEL → ANA PAULA TOMAZONI

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 02/07/2014

ASSINATURA

100  
4



BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA - CONCESSIONÁRIA FIAT

CLIENTE Pref. Munic. Sta. Ant. Sud. FONE 3563-8000  
VEÍCULO Uno Mille MOTOR 1.0 ANO 13/14  
PLACA RXE-3125 O.S. 60.118  
**ORÇAMENTO**

PC QUANT.	DESCRIÇÃO/Nº PEÇA	VALOR	AVAL
03	OLEO MOTOR 10130	90.00	OK
01	FILTRO DE OLEO 855L	18.00	OK
01	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3432	18.00	OK
01	FILTRO DE AR 5517	21.00	OK
	FILTRO ANTI POLEN		
	JG. DE VELAS		
	JG. DE PASTILHA DE FREIO		
	ANTI CHAMA		
	ANTI NEBLINA		
	PARAFLU		
	CORREA DENTADA		
	TENSOR DA CORREA DENTADA		
	FILTRO DE PARTIDA A FRIO		

TOTAL PEÇAS (ORÇAMENTO).....RS 147.00  
PEÇAS AUTORIZADAS PELO CLIENTE.....RS 147.00

**MÃO DE OBRA**

HORAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO	VALOR	AVAL
	MAO DE OBRA DE MECANICA		
01	FLUSHING 8793	70.00	OK
01	DESCARBONIZACAO DA INJECAO 7115	80.00	OK
01	BALANCEAMENTO 8678	30.00	OK
01	GEOMETRIA 9722	45.00	OK
01	HIGIENIZACAO DO AR COND./AR QUENTE	105.00	OK
	LIMPEZA DO CUBO TRASEIRO		

3013

TOTAL SERVIÇO (ORÇAMENTO).....RS 330.00  
AUTORIZADO PELO CLIENTE.....RS 330.00  
TOTAL GERAL.....RS 477.00  
ORÇAMENTO AUTORIZADO PELO CLIENTE.....RS 477.00

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

cliente \_\_\_\_\_ cond. pgto \_\_\_\_\_ Felipe recepcionista \_\_\_\_\_ 02/03/14 data \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES.

1109



## **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014.**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	77.404.465/0001-32	JOSETI ANTONIO MEIMBERG	Sócio Administrador	127.754.369-00	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, dois dias de julho de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 77404465/0001-32  
**Razão Social** : BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA  
**Endereço** : AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2014 a ~~26/03/2014~~  
**Certificação Número:** 2014022515323406386589

Informação obtida em 25/02/2014, às 15:32:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 77404465/0001-32

**Razão Social:** BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104135330019691
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003232890452386
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903352433633898
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903130220323805
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804435836060535
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703252491726723
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701345949599304
25/02/2014	25/02/2014 a 26/03/2014	2014022515323406386589
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012708400722705626
26/12/2013	26/12/2013 a 24/01/2014	2013122609091557376652
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112610015581857256
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	2013102509441471321037
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092307570913885690
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082315120867470500
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072408385961475414
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062408310120991185
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052308264629819349
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042310020930362012
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032608285341800746
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022615513847265394
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012409501794019844
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122608012156992171
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112308073781094114
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102513344469983330
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092713033515279638
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083008415051047802
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080901185246459881
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208205251090970
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060510581650644567
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050411094389337040
05/04/2012	05/04/2012 a 04/05/2012	2012040511342470096144
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030211121008743012
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013008210466460450



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001732013-14021465

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

4

01\*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11325746-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

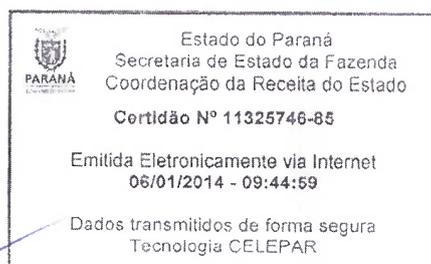
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS DETRAN PR

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 133/2014

Certidão válida até: 07/03/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1899	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

6 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às 10:31:27 do dia 06/01/2014.

Código de autenticação da certidão: XJMZQZT3AMJZX2H92EG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

u



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.404.465/0001-32  
Certidão nº: 45557081/2014  
Expedição: 19/03/2014, às 14:01:52  
Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.404.465/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

010



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA  
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:22 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: 64F3.ED1C.2A1C.8AAA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>77.404.465/0001-32</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/07/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV I 1117 ANTONIO FAFDO</b>	NÚMERO <b>2195</b>	COMPLEMENTO <b>SDF</b>	
CEP <b>85.601-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/03/2014** às **14:15:52** (data e hora de Brasília).



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
MARCELA THAIS PUNTEL

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**

CNPJ 77.404.465/0001-32, no período compreendido entre 10/03/1992 e 10/03/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 11 de Marco de 2014

SANDRA CANCOVA ANDRETTO

**Marcela Thais Puntel**  
Auxiliar Juramentada

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Carteira nº 001 original  
02 07 14  
E30  
Comissão de Licitações

04.908.493/0001-13  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS  
CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia/cópia com o documento a mim apresentado. O referido é verdadeiro e Dou Fé. Francisco Beltrão - PR 12/03/2014

MARCELA DE TONI - ESCRIVENTE - RS 214





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 1883/2014

Certidão válida até: 09/05/2014

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
1899	77.404.465/0001-32	3662	3210147984

Razão Social	Nome de Fantasia
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA	BEVEL

Localização	Número
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	2195

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Março de 2014

Certidão emitida às 10:00:57 do dia 10/03/2014.

Código de autenticação da certidão: XJMZQZT3A4JXX2H9ZUG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAO

NOME: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 654228-0 SEMP PR

CPF: 127.754.369-00 DATA NASCIMENTO: 06/07/1944

FILIAÇÃO: JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

FORMAÇÃO: [ ] RG: [ ] CAT. EME: [ ]

Nº REGISTRO: 00606972671 13/02/2005 03/05/1974

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 094955374

OBSERVAÇÕES:

*David Pancoffi*

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 26/02/2005

*DAVID PANCOFFI* 64018320040  
 ADMINISTRADOR DE TRAFEGO 1R894326700

PROIBIDO PLASTIFICAR 094955374

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 02.07.14  
 830  
 Comissão de Licitação

022

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Cep 85.660.000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00; **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 16/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Souza Naves, 140, Centro, CEP 85660-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 813.908.079-91; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/03/69, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a rua Argentina, nº 2, apto 401, Bairro Jardim das Americas, CEP 85505-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.058.698-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 546.244-959-34; **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 09/04/1966, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a rua Curitiba, 2305 Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 622.490.299-20; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA**, estabelecida na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195 - CEP 85601-270 - São Cristóvão - Francisco Beltrão- PR., CNPJ nº 77.404.465/0001-32 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120239176-4, por despacho em sessão de 19/07/1977, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.438.296,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), com o aumento no valor de R\$ 927.382,00 (Novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), representado por 927.382 (Novecentos e vinte e sete mil e trezentos e oitenta e duas), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, na transferência da conta Reservas de Correção Monetária assim distribuídos entre sócios nesta data: Pelo sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 357.640 ( Trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.006.808 ( Hum Milhão e seis mil, oitocentos e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 649.168,00 ( Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **GERSON RIGO**, que possuía 51.091 ( Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 ( Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738,00 ( Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

O Sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, que possuía 51.091 ( Cinquenta e um mil, noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.829 ( Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) quotas, no

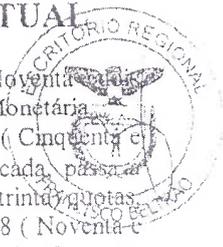
**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.610-100 - Fone: (41) 333-1102  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 31/10/2013  
**DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.82**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02.07.14  
EBO  
Comissão de Licitação

023

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUINTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ



valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 ( Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 ( Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 ( Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 ( Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

**SEGUNDA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
<b>JOSETI ANTONIO MEIMBERG</b>	70,00	1.006.808	1.006.808,00
<b>GERSON RIGO</b>	10,00	143.830	143.830,00
<b>EDSON LUIZ CASAGRANDE</b>	10,00	143.829	143.829,00
<b>ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI</b>	10,00	143.829	143.829,00
	<b>100 %</b>	<b>1.438.296</b>	<b>1.438.296,00</b>

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**QUINTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

3 2

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1566 - Centro - Francisco Estreito - PR - CEP: 85.501-410 - Telefone: (41) 3350-9200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 31/10/2013

**DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82**

QUAQUEREMENHO PRA SIPOSEJA CONSIDERANDY COM INDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
02 07 14  
[Assinatura]  
Comissão de Licitação

021

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTABILIDADE COMERCIAL**  
DO PARANÁ



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

**SEGUNDA: FORO:** Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR.



Município de Santo Antônio do Sulceste - PR  
Confere com o original  
02.07.14  
EBO  
Comissão de Licitações

# BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

## VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUINTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



1120  
u

**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 19 de Julho de 1977.

**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorias, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.

**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

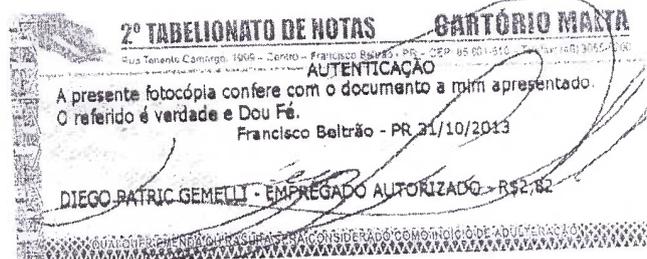
**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

02 07 14  
E30

Comissão de Liberação

026  
u

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 77.404.465/0001-32**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

*[Signature]*  
**JOSETE ANTONIO MEIMBERG**

*[Signature]*  
**GERSON RICO**

*[Signature]*  
**EDSON LUIZ CASAGRANDE**

*[Signature]*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**

Testemunhas:  
*[Signature]*  
**PAULO ANTONIO BARALDI**  
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

*[Signature]*  
**JACIELLE BOZEM**  
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004  
SOB NÚMERO: 20040015033  
Protocolo: 04/001503-3  
Empresa: 41 2 0239176 4  
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

*[Signature]*  
**MARIA TEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

020714  
Comissão de Licitações

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS EUY58924  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 31/10/2013  
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R92/82

027  
u



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 296/2014

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

**OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5517	FILTRO DE AR	1,00	UN	21,00	21,00
2	5432	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	18,00	18,00
3	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	18,00	18,00
4	10130	OLEOI MOTOR	3,00	UN	30,00	90,00
TOTAL						147,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7115	DESCARBONIZAÇÃO DA INJEÇÃO	1,00	SERV	80,00	80,00
2	3013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	1,00	SERV	105,00	105,00
3	9793	Serviço de flushing	1,00	SERV	70,00	70,00
4	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	45,00	45,00
5	8678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	1,00	SERV	30,00	30,00
TOTAL						330,00

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2580	11.004.20.606.20012-074	0
2014	2590	11.004.20.606.20012-074	0

**JUSTIFICATIVA:** Revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura. A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2014.

**EWERALDO WAGNER**

Presidente Comissão de Licitações

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**ELIANE BRUM**

Membro

020



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2014**

**OBJETO:** Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura

**EMPRESA CONTRATADA:** BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2014.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão Licitações



029

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

**OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura**

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 015/2014**, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de julho de 2014.

EMPRESA CONTRADADA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2014 .

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	07/07/2014
JORNAL:	Oiçems
EDIÇÃO:	0633
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	08/07/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	909
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0633

Página 61 / 066

### RE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do dia 13 de junho de 2014 no DIOEMS – ed 0618 e no dia 14 de junho de 2014 no Jornal Tribuna—ed 892, onde foi publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES—Trecho: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marechal Deodoro—Contrato Repasse 783515/2013 Processo 1004213-12/2013—MCIDADES,

Onde se lê:

“ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Prazo de execução: 90 Dias”

Leia-se:

ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 519.931,64 (quinhentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE—3125 da Secretaria de Agricultura

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 015/2014, que tem por objeto Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE—3125 da Secretaria de Agricultura, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de julho de 2014.

EMPRESA CONTRADADA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2014 .

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### RE RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 018/2014

Na publicação do dia 26 de junho de 2014 no DIOEMS e no Jornal Tribuna, edições nº 896 e 626, onde se lê:

“VALOR TOTAL: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)”

Leia-se:

“VALOR TOTAL: R\$ 519.931,64 (Quinhentos e Dezenove Mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)”

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA

### (ERRATA REPUBLICA POR INCORREÇÃO) TORNANDO SEM EFEITOS A PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 0630, DO DIA 02/07/2014. PORTARIA Nº 4.033, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Servidores Municipais em Cargos de Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Jaimir Sebastião Robetti, RG nº 3.779.890-8-PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Símbolo CC-3, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º Nomear, Leonir Debastiani, RG nº 4.701.245-7-PR, para o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, a partir de 01/07/2014.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 01 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.036, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Art. 1º da Portaria nº 4.033, de 01.07.2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar art. 1º da Portaria nº 4.033, de 01.07.2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### \*Termo de Revogação da Concorrência nº 002/2014

O Prefeito Municipal de São João, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público e a necessidade de readequação do Edital e Anexos, segundo Parecer Técnico nº 306/DIESP/SUEST/PR, principalmente com relação ao BDI e a Planilha Orçamentária Atualizada – SINAP 2014 (desonerada), resolve REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2014, que tem como objeto a “Contratação de Empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de São João”. Proceda-se nas diligências necessárias. São João, 04 de julho de 2014. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### \*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 057/2014, referente à aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2014, fabricação nacional, para a Prefeitura Municipal de São João—PR, de acordo com o Anexo I do Edital, adjudicando o objeto da Licitação à proponente: Pirâmide Veículos Ltda. São João, 04 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### \*Aviso de Licitação.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 18 do mês de julho de 2014, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços impressos para todas as secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@sudonet.com.br. São João, 02 de julho de 2014. Altair Jose Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.

### \*Republicação por erro: Extrato do Contrato nº 084/2014

Contratante: Município de São João. Contratada: KSL Materiais Elétricos Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São João-PR. Valor Global R\$ 110.323,90.

### \*Extrato do Contrato nº 121/2014,

Contratante: Município de São João, Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo passeio, ano/modelo 2014, fabricação nacional, para a Prefeitura Municipal de São João – PR. Valor Global R\$ 100.000,00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2145245151



031  
u

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**, com sede na AV LUIZ ANTONIO FAEDO , 2195 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, CPF nº 127.754.369-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 015/2014**, homologado em 03/07/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5517	FILTRO DE AR	1,00	UN	21,00	21,00
2	5432	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	18,00	18,00
3	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	18,00	18,00
4	10130	OLEOI MOTOR	3,00	UN	30,00	90,00
TOTAL						147,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7115	DESCARBONIZAÇÃO DA INJEÇÃO	1,00	SERV	80,00	80,00
2	3013	HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS DE AR	1,00	SERV	105,00	105,00
3	9793	Serviço de flushing	1,00	SERV	70,00	70,00
4	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	45,00	45,00
5	8678	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO	1,00	SERV	30,00	30,00
TOTAL						330,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo inexigibilidade Nº 15/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



1132

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)**.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será a vista.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2580	11.004.20.606.20012-074	0	3.3.90.30.00.00
2590	11.004.20.606.20012-074	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 Dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dois dias de julho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



034

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03/07/2014.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 77.404.465/0001-32**  
**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**  
**CPF Nº: 127.754.369-00**

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

135  
u

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO Processo inexigibilidade Nº 015/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE - 3125 da Secretaria de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/07/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2014</u>
JORNAL: <u>Quem</u>
EDIÇÃO: <u>0634</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/07/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>900</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

036

Terça-Feira, 08 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0634

Página 69 / 091

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013 Pregão Nº 65/2013

OBJETO: Contratação de companhia de seguros para coberturas de veículos diversos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGENCIA ATUAL: 24/06/2014

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2013 Convite Nº 2/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;

VIGENCIA ATUAL: 22/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCOS LUCIANO SABEDOTT - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2014

#### REFERENTE AO PROCESSO Processo inexigibilidade Nº 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo UNO Placa AXE-3125 da Secretaria de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 477,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais)

VIGENCIA: 02/07/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/07/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 269/2013

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MACM-PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ sob nº 04.679.990/0001-97

CLAUDIA REGINA TEOLOGIDES MARCON

CPF Nº 024.691.859-47

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral para atendimento dos PSFs do município e para realização de plantões médicos no Centro Municipal de Saúde., nº 122/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de julho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MACM-PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Distratado

### Ata nº 002/2014

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze, os funcionários da administração municipal, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores, juntamente com os profissionais da saúde e seus gestores para realizar a II Audiência Pública de Saúde do ano de dois mil e quatorze, referente ao demonstrativo das ações desenvolvidas e da execução financeira da Secretaria de Saúde no primeiro quadrimestre do ano de dois mil e quatorze. Estavam presentes os técnicos da Secretaria, Conselheiros de Saúde, autoridades municipais e população em geral. A Secretária Municipal de Saúde Sra. Janaina Carminatti Ortiña agradeceu a presença de todos e deu início à audiência. Assim sendo, a Sra Cristiane Gomides Moro iniciou as apresentações da tarde. Após, demonstrou os dados da atenção especializada e os gastos efetuados com a mesma. Foram 2.491 (duas mil quatrocentos e noventa e uma) pessoas que utilizaram os serviços de consultas e exames no CRE totalizando R\$ 41.670 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais). Foram realizadas no período 138 (cento e trinta e oito) cirurgias eletivas, assim, foram fornecidas 500 (quinhentas) passagens com um custo de R\$ 46.548,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Já com despesas dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde foram R\$ 46.834,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), sendo que, foram 136.759 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove) quilômetros rodados nestes quatro meses. Em seguida Cristiane apresentou a produção da Vigilância em Saúde e suas ações no período. Já na Assistência Farmacêutica foram 12.089 (doze mil e oitenta e nove) pessoas atendidas no período. Na Assistência Laboratorial foram 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta)

exames realizados nos quatro meses. Logo Cristiane apresentou a produção da Saúde Bucal, que totalizou na ação de escovação supervisionada em 3.297 (três mil, duzentos e noventa e sete) alunos, os bochechos com fluor nas escolas foram de 9.447 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete) bochechos, sendo que o total de procedimentos preventivo/curativo nesses 4 meses foram de 6.049 (seis mil e quarenta e nove) procedimentos e o total de pacientes atendidos foi de 2.449 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove) pacientes, além da ação de promoção em Saúde Bucal em escolas municipais e estaduais no total de 4 meses que totalizou 3.063 (três mil e sessenta e três) participantes. Em seguida, Cristiane iniciou as apresentações da Atenção Primária e todos os seis ESF's (Estratégia Saúde da Família) que as compõem. Os atendimentos pela equipe no período totalizaram 9.302 (nove mil, trezentas e duas) consultas médicas, 8.083 (oito mil e oitenta e três) consultas de enfermagem. Com o atendimento noturno foram realizadas 1.334 (hum mil e trezentos e trinta e quatro) consultas médicas, 940 (novecentos e quarenta) consultas de enfermagem. Os exames de radiodiagnóstico Raio-X e eletrocardiograma totalizaram 1.151 (hum mil, cento e cinquenta e um) no período. Já no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) foram realizados pela equipe multiprofissional um total de 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis) procedimentos. A produção da Equipe do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) totalizou 1.267 (hum mil, duzentos e sessenta e sete) atendimentos pelos profissionais. Cristiane também explicou sobre as receitas oriundas da União e do Estado, o qual junto ao montante e fonte dos recursos aplicados no período foram explanados pelo setor de contabilidade (Sra. Geni Saugo)

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.936, DE 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 55, da Lei Orgânica do Município, Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

#### DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho, data em que haverá jogo da Seleção Brasileira na Copa Mundo FIFA Brasil 2014, será das 08h às 11h30min e das 13h às 16h00 min.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 07 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### PORTARIA Nº 4.037, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Nomeia Servidor Municipal em Cargo de Comissão e Revoga Portaria nº 4.035, de 03/07/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Filomena Consolata Lorenzi Fachin, RG nº 3.244.255-2-PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Social e Básica, Especial e Benefícios, Símbolo CC-4, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º Revogar Portaria nº 4.035, de 03/07/2014.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 03 de julho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### \*ERRATA-TERMO DE REVOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA nº 002/2014

Considerando equívoco quanto à lavratura de Termo de Revogação da Concorrência nº 002/2014, datado de 04 de julho de 2014, e encaminhamento para publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná e Jornal Diário do Sudoeste. Considerando que as proponentes que retiraram o edital e efetivaram a visita técnica foram devidamente notificadas do equívoco em data de 04 de julho de 2014, o que de fato não acarretou prejuízo à ampla acessibilidade. Considerando que o processo licitatório teve seu regular trâmite. Fica declarado sem efeito o TERMO DE REVOGAÇÃO relativo ao processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014 que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de São João. São João, 04 de julho de 2014. Altair José Gasparetto Prefeito Municipal de São João.

### \*Extrato do Contrato nº 130/2014

Contratante: Município de São João, Contratado: Paulino Zimmermann. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor global R\$ 5.000,00.